



Prefeitura de Faxinal dos Guedes

Av. Rio Grande Do Sul, 458 - Centro · Faxinal Dos Guedes/SC · CEP 89694000
Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3436-4300



Dados do Requerimento 129857

Empreendedor

Nome: PEDRO REBELATTO

CPF/CNPJ: 19541511953

Endereço LINHA DUAS PALMEIRAS PROPRIEDADE RURAL, S/N - INTERIOR · **CEP:** 89694000

Município: FAXINAL DOS GUEDES

Estado: SC

Empreendimento

Granja Pedro Rebelatto - 19541511953

Endereço: LINHA DUAS PALMEIRAS, S/N - INTERIOR · **CEP:** 89694000

Município: FAXINAL DOS GUEDES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 369325.208, Y 7017670.658

Requerimento

Atividade: 01.51.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC)

Atividades Inerentes:

- 01.51.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC)

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Capacidade máxima de cabeças 95.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 69 - Criação de animais confinados e grande e médio porte

Solicitante: MAICON GEHLEN (00885382900)

Data de Solicitação: 10/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 008.853.829-00

Nome: MAICON GEHLEN

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL e TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Número de Registro no Conselho Profissional: 092210-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 1062833112

Data de Emissão da ART: 10/08/2026

Data de Validade da ART: 10/08/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.